



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 116, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Indefere recurso interposto por Herick Souza Hipólito de Lima para realização de matrícula especial e quebra de choque de horário na disciplina de Fisiologia - CCSD - 219, do Curso de Bacharelado em Educação Física.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 29 de agosto de 2022 referente ao processo SEI nº 23107.018023/2022-00, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir recurso interposto por Herick Souza Hipólito de Lima para realização de matrícula especial e quebra de choque de horário na disciplina de Fisiologia - CCSD - 219, do Curso de Bacharelado em Educação Física.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 08/09/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0646573** e o código CRC **01753650**.

